



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01818 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 111/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2210 de 07/12/2020, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB 40%

167 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00

168 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

194 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

205 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL

249 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

252 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

353 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM RUAS E AVENIDAS

590 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL 4500046688 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

631 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00

Total Suplementação: R\$ 460.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01818 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **servirá como Excesso de arrecadação o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS Q. P. MAG. FUND. - FUNDEB 60%

156 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00

157 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

215 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

357 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

359 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Redução: R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2021** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de Junho de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)